



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoça.ce.gov.br



DOE-UR • Ano II | Nº 081 | Uruoca - Ceará | 02 páginas  
Publicação: Sábado, 18 de abril de 2020 | Circulação: Sábado, 18 de abril de 2020

**Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito:** Francisco Atila Matos Cunha • **Secretário de Gestão Pública:** João Carlos Souza Oliveira • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Kelson de Almada Ribeiro • **Secretária da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Ingrid Rocha de Lima.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	02
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	02

## PODER EXECUTIVO

### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

#### DECRETO

**DECRETO Nº 020/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

*Dispõe sobre o funcionamento de órgãos essenciais do Município de Uruoca nos dias de Pontos Facultativos, instituídos pelo Calendário Oficial do Município.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 005, de 03 de fevereiro de 2020, que institui o Calendário de Programação dos Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº. 546, de 17 de abril de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decretado do Município de Uruoca;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 020, de 25 de março de 2020, que decreta o estado de calamidade pública no Município de Uruoca,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção das medidas para o enfrentamento à disseminação do Novo Coronavírus no âmbito municipal, conforme Plano de Contingência do Município de Uruoca, bem como em decorrência do efetivo andamento do Programa SUPERA: EM CASA EU CUIDO, EM CASA EU SALVO,

DECRETA:

Art. 1º Os Pontos Facultativos previstos no art. 1º, do Decreto Municipal nº. 005, de 03 de fevereiro de 2020, que institui o Calendário de Programação dos Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2020, não se aplicam aos órgãos pertencentes à estrutura administrativa da rede municipal da saúde e da Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda, durante a decretação de emergência em saúde e estado de calamidade pública no âmbito do Município de Uruoca.

Parágrafo único. Fica delegada a competência a cada Secretário Municipal responsável pelas Secretarias Municipais previstas no art. 1º, deste Decreto, para estabelecer o regime dos Órgãos de sua gestão a fim de manter o funcionamento ininterrupto das repartições públicas, do qual se responsabilizará quando da paralização do serviço causar danos ou prejuízos à população.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 17 de abril de 2020; Edifício Chico Eudes 63 Anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**



**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Prefeito: **Francisco Kilsem Pessoa Aquino**

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84



(88) 36481078



www.uruoça.ce.gov.br



## PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

